

Decreto Lei nº 062/85 de 02 de outubro de
1985.

"Autoriza o chefe do poder executivo Municipal adquirir um caminhão-cacamba para serviço da prefeitura, abre crédito especial e da providências."

A Câmara Municipal de Aboroda do Norte, Estado de Goiás, Decreto e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal, autorizado adquirir um veículo caminhão-cacamba, novo para serviços da prefeitura Municipal.

Art. 2º - O chefe do Poder execu-

two Municipal, poderá comprar a vista ou através de financiamento ou condições, a Diesel ou a Gasolina.

Art. 3º - Abre-se no corrente exercício um crédito especial da ordem de R\$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para cobrir parte ou totalmente a despesa com a presente lei, podendo o executivo usar como recursos o I.C.M. ou F.P.M.

Art. 4º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal, em 23 de outubro de 1985.

Flávio Antonio Magalhães
Presidente

Domingos Pereira do Nascimento
1º Secretário